



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 113, DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Revoga as Resoluções CBHLSJ nº 78 e 79 de 05 de dezembro de 2018 e Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a elaboração de Estudos Hidrológicos no município de Silva Jardim.”

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a presente resolução, aprovada em Reunião de Plenária do CBHLSJ de 15 de maio de 2020 e;

Considerando o Decreto 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação em programas, projetos, planos, ações, obras, aquisições, serviços e intervenções na gestão dos recursos hídricos proporcionando a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (PERHI);

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 01/2017 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 102 de 26 de agosto de 2019, que institui o Plano Plurianual de Investimentos Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022;



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema
e dos Rios São João e Una

Considerando as alterações climáticas atuais que vem promovendo eventos hídricos extremos com mais intensidade;

Considerando que as Concessionárias de Água e Esgoto, detentoras de contrato de concessão vigente na RH-VI, possuem a obrigatoriedade de contratar estudos sobre a Segurança da Barragem de Juturnaíba e sobre Prevenções Emergenciais em Eventos Hídricos Extremos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções do CBHLSJ nº 78 e nº 79 de 05 de dezembro de 2018 que destinou recursos financeiros respectivamente para a elaboração de estudos sobre segurança da barragem de Juturnaíba e para a revisão do manual de operação da barragem de Juturnaíba.

Art. 2º - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a elaboração de Estudos Hidrológicos no município de Silva Jardim.

Parágrafo único – A disponibilização de recurso financeiro para a execução desse estudo está regulamentada na Resolução nº 102/2019 do CBHLSJ, referente às rubricas “Estudos de hidrodinâmica do rio São João, balanço hídrico, qualidade da água, assoreamento” e “Ações Emergenciais”, constante na Tabela 7.

Art. 3º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2020.

Leandro Coutinho Mattos

Diretor-Presidente
CBHLSJ